



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
8 DE OUTUBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.565

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.578, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica, e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Secretário Executivo, DAS-1, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, para o inciso II do Anexo IX do mesmo Decreto, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É revogado o subitem 1.1 do inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 9 de outubro de 2024.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.157 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IVANETE PEREIRA SILVA LIMA no cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.137-DSG, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.158 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 9 de outubro de 2024:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Secretário Executivo - DAS-1:
WILLIAM ROBERTO DE ATAÍDES;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assessor Político - DAS-4:
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.112, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.302246/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor LEANDRO RODRIGUES CAMPOS DOS REIS, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.113, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELLYONAI AIRES BATISTA do cargo de Assessor de Comunicação - DAS-5, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.114, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO PAULO CÉSAR LIMA do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.115, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO CARLOS RODRIGUES LOURENÇO do cargo de Assessor Político - DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
MARCOS BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ISS-AF-SN	8055	042512/2024

Palmas, 02 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA:

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LUCIANO MIRANDA BEZERRA	XXX.741.017-XX	IPTU 2015 até 2018 e 2024.	049245/2024	Confirmar o Lançamento

Palmas, 08 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	Autos de Infração: 19699-19700-19701-19702-19703-19704-19885-19886-19887/2021. Processos: 2021080820-2021080823-2021080825-2021080829-2021080831-2021080834-2021080836-2021080840-2021080845.	ISS-AF / MF	15/10/2024	14:45h

Palmas, 08 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário-Executivo da Juref

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 62/2024.**

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.027250/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública JAKELINE ROCHA MOURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999:

O DESPACHO SANEADOR exarado pela Corregedora-Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 00000.0.027250/2024.

RESOLVE:

Art. 1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.027250/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública JAKELINE ROCHA MOURA, matrícula 413068161, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 27 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 63/2024.

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.016051/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público JOEL FERREIRA DE SOUZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999:

O DESPACHO SANEADOR exarado pela Corregedora-Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 00000.0.016051/2024.

RESOLVE:

Art. 1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.016051/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público JOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 413008440, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 27 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 64/2024.

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 2019072951 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público VANDERLEI MAGALHÃES DOS REIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999:

O DESPACHO SANEADOR exarado pela Corregedora-Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 2019072951.

RESOLVE:

Art. 1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2019072951 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público VANDERLEI MAGALHÃES DOS REIS, matrícula 134741, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 27 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 65/2024.

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 2022013364 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público MERVALDO ALVES PIRES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999:

O DESPACHO SANEADOR exarado pela Corregedora-Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 2022013364.

RESOLVE:

Art. 1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2022013364 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público MERVALDO ALVES PIRES, matrícula 143571, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 27 de setembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 66/2024/SETCI/GAB,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. (*)**

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 1.087 - NM, de 22 de agosto de 2024; e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 25 (Vinte e cinco) dias de férias da servidora SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA, matrícula nº 138371, a partir da data de 02 de julho de 2024 referente ao período aquisitivo 2023/2024, as quais estavam previstas para serem gozadas de 26/09/2024 a 24/10/2024;

Art. 2º Concede-se a servidora o saldo de vinte (25) dias para serem gozados em período a ser definido;

Art. 3º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.561, de 2 de outubro de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 039/2024/SEISP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2024, firmado com a empresa J A Santos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.777.300/0001-08, referente ao Processo nº 2024024276 (NUP 031056), que tem por objeto a contratação de empresa para

fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rubens Ferreira Sousa	263211
SUPLENTE	Jaynara Pereira Ribeiro	413062946

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 040/2024/SEISP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 058/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Lubrificar Serviço de Lubrificação de Veículos Automotores Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.494.850/0001-78, referente ao Processo nº 2024017031/NUP 0.026451/2024, cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 em forma de galões com 20L de volume.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Hugo Fabiano Dominiqini	413020840
SUPLENTE	Paulo Pereira Gomes	413042688

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 675/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui os núcleos de Vigilância em Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento do Município de Palmas - TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/90, que incorporou o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, definindo a vigilância epidemiológica como "um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos".

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 217, de 01 de março de 2023, em seu Anexo V, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 34, de 15 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que define a relação de doenças e agravos de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 05 de janeiro de 2024, que define a relação de doenças de notificação e agravos de notificação compulsória de interesse para o município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 427/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 24 de junho de 2024 que institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS do município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o elevado número de atendimentos de doenças e agravos de notificação compulsória nas Unidades Pronto Atendimento - UPAs, tornando esse serviço essencial na identificação precoce de casos de relevância para a saúde pública do município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do município de Palmas - TO, os núcleos de vigilância em saúde nas UPAs, com o objetivo de detectar as Doenças de Notificação Compulsória - DNC atendidas e implementar estratégias de registro da informação, investigação, medidas controle e interrupção da cadeia de transmissão dessas doenças, e ainda, o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica a partir da ampliação de sua rede de notificação e investigação de agravos, em especial doenças transmissíveis, com aumento da sensibilidade e da oportunidade na detecção de doenças de notificação compulsória.

Art. 2º Fundamentar a atuação do núcleo de vigilância em protocolos e procedimentos padronizados que permitem a identificação oportuna, notificação imediata, investigação inicial e/ou complementar e registro ou atualização de informações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e em demais sistemas oficiais, quando disponíveis.

Art. 3º O Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Unidade de Pronto Atendimento - UVEPA é uma estratégia complementar do CIEVS dirigida à implementação das atividades de Vigilância Epidemiológica, realizada de modo articulado aos demais setores estratégicos da UPA. Esta articulação facilita o acesso às informações necessárias para a detecção oportuna, notificação, monitoramento e encerramento de casos ou surtos que estão sob investigação e também à coordenação, operacionalização e direcionamento dos fluxos de trabalho, juntamente com a Coordenação de Urgência e Emergência do município de Palmas-TO, para a qualificação do cuidado em saúde ou vigilância dos agravos em saúde, tais como:

Equipe técnica:

a) O núcleo de vigilância em saúde deve contar com equipe, coordenador de nível superior e equipe técnica de notificadores, de nível médio e/ou superior, e, no mínimo, um profissional de nível superior, sendo conhecedores dos conceitos oriundos da epidemiologia e tecnologia da informação, os quais são elementos essenciais para o alcance deste propósito, com vínculo técnico ao CIEVS/Diretoria de Vigilância em Saúde e funcional (lotação) na Diretoria de Urgência e Emergência/Unidade de Pronto Atendimento.

Estrutura física:

a) Recomenda-se que o UVEPA tenha um local físico adequado, com computador conectado à internet e com capacidade para instalação dos programas e sistemas de informação recomendados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e ainda acesso à linha telefônica, impressora e copiadora.

Do Horário de Funcionamento e jornada de trabalho:

a) O serviço de notificação será contínuo sem interrupção, assim, deverá ter equipe técnica (nível médio) para preenchimento das notificações e seguimento dos fluxos estabelecidos durante todo o horário de funcionamento (24 horas), seguindo a escala de

trabalho estabelecida pela coordenação do serviço da Unidade de Pronto Atendimento.

b) Os profissionais de nível superior poderão cumprir a carga horária em regime de plantão pactuados com a Diretoria de Urgência e Emergência e a Diretoria de Vigilância em Saúde, onde a jornada de trabalho poderá ser dividida nos períodos noturno e diurno, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º São competências do UVEPA:

I. Notificação oportuna, de acordo com os instrumentos e fluxos estabelecidos, das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória imediata (24h) e semanal conforme legislação específica, detectados no ambiente assistencial;

II. Captar eventos de relevância em saúde pública e informar ao CIEVS ou área técnica em até 24 horas pelo meio de comunicação mais rápido disponível;

III. Organizar os fluxos referentes aos agravos de notificação compulsória na ambiência do serviço;

IV. Monitorar a coleta e envio de amostras dos agravos monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela;

V. Realização de busca ativa aos pacientes/prontuários atendidos nas unidades de urgência e emergência para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória (Vigilância ativa);

VI. Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes na Portaria vigente, suspeito ou confirmado, detectados no ambiente das UPAs, em articulação com as áreas técnicas da vigilância da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS);

VII. Investigação de casos de notificação compulsória, seguindo os fluxos estabelecidos para cada doença, agravo ou eventos de saúde pública;

VIII. Investigação dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal ou natimortos e óbitos decorrentes de doenças e eventos de interesse em saúde pública que ocorrerem nas UPAs, nos termos das Portarias vigentes;

IX. Detecção e investigação de óbitos por causa mal definida;

X. Articulação com o Plantonista do CIEVS/PALMAS para oportunização da realização de necropsias ou a coleta de material biológico e/ou fragmentos de órgãos junto ao Sistema de Vigilância de Óbito (SVO) para exames de biologia molecular, microbiológicos, toxicológicos ou anatomopatológicos em óbitos mal definidos e em outras situações que se fizerem necessárias;

XI. Acompanhamento dos resultados laboratoriais e encerramento do caso na ficha de notificação;

XII. Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;

XIII. Promover educação permanente, em parceria com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP), para os profissionais dos serviços, estimulando o conhecimento dos agravos de notificação e seus protocolos e fluxos;

XIV. Articular com as áreas técnicas e divulgar Informes/Notas Técnicas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para os profissionais de saúde;

XV. Divulgação de boletim epidemiológico periódico;

XVI. Colaboração com a atualização técnico-científica dos profissionais do serviço sobre as doenças, agravos e eventos de emergência em saúde pública;

XVII. Contribuição para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área de vigilância epidemiológica;

XVIII. Estabelecer fluxo para envio de amostras aos Laboratórios Municipal e Central (Lacen) estadual, de acordo com a realidade das Unidades de Pronto Atendimento, e o respectivo procedimento operacional padrão (POP) e Instrução de Trabalho Analítica (ITA);

XIX. Participar de reunião com equipe técnica das Unidades de Pronto Atendimento;

XX. Participar de cursos e capacitações sobre doenças, agravos e eventos de emergência em saúde pública.

Parágrafo único: as atividades definidas nesse documento deverão ser executadas articuladas com as áreas técnicas da rede de atenção e vigilância em saúde do município de Palmas.

Art. 5º São competências da equipe técnica (profissional de nível médio):

I. Ambas categorias devem executar as competências estabelecidas no artigo 4º desta portaria quanto ao processo de vigilância em saúde nas Unidades de Pronto Atendimento.

II. Ao profissional de nível médio:

a) Conhecer os sistemas de informações: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), E-SUS, NotificaSUS, ESUS-SINAN, SIVEP e outros sistemas pertinentes ao processo de trabalho;

b) Preenchimento de notificação;

c) Investigação das doença e agravos com supervisão do profissional de nível superior;

d) Digitação nos sistemas de informação conforme cada agravo/doença;

e) Alimentar os sistemas de informação com o resultado dos exames bem como a evolução dos pacientes.

III. Ao profissional de nível superior:

a) Supervisão e apoio técnico à equipe de nível médio e notificadores;

b) Conhecer os sistemas de informações: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), E-SUS, NotificaSUS e outros sistemas pertinentes ao processo de trabalho;

c) Articulação com as áreas técnicas da vigilância e atenção à saúde para o desenvolvimento do processo de trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 691/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413071192	ELIETE DE SOUSA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	051589/2024
2	413071936	LAURA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	056809/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 692/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da Servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413070488	ALOMA RIBEIRO PIRES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	049035/2024
413071748	MIRELLY INACIO DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	054379/2024
413070367	NADYA SINDY FERNANDES SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	051363/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 693/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção das servidoras efetivas abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido às mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
162801	CARMEN CATARINA DA COSTA ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2022043109-2023046421-048055/2024
413018286	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022048735-2023046996-048385/2024
413018297	CLEUDIANE GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022045394-000187/2023-047064/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 694/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, Gleison Ferreira Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 198/2024, Pregão nº 001/2023, Processo Digital nº 041661/2024, Nota de Empenho nº 20009, firmado com a empresa ALFA MED SISTEMA MÉDICO LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
13063501	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 230/2024/SEMUS/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 3.549, de 16 de setembro de 2024, página 14.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.980,60 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.981,20 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços LTDA

OBJETO: Fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para o atendimento aos serviços de saúde prestados pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.194,40 (um mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Macro Produtos e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 23.384.022/0001-06, com sede na Quadra ARNE 41 Avenida LO 12, SN, Lote 15 Sala 04, Plano Diretor Norte, 77006-368, Palmas-TO, Contratada, neste ato representada, por Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano e Lorrayne Nascimento Barbosa.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: J.A. Santos Comércio e Serviço LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para atender à unidade de alimentação e nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.458,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.21. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa J. A. Santos Comércio e Serviço LTDA, CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, com sede na Quadra ALC 141B, Avenida 02, QD 15, s/n, Lote 02, Sala 2, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.025-652, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bismark Almeida Santos.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.041 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego,

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 39/2024, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, através do processo nº: 2024028216/ NUP: 00000.0.064438/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de mão de obra e materiais na sala administrativa do Rodoshopping e Feira da 304 sul, banheiros da Feiras do bosque, Aurenly I e da 304 sul localizadas em Palmas/TO.

	Servidor	Matrícula
Titular	Luiz Goncalves Feitosa	133021
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413072066

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos três dias do mês de outubro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N º 039/2024

PROCESSO: 2024028216
NUP: 00000.0.064438/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de mão de obra e materiais na sala administrativa do Rodoshopping e Feira da 304 sul, banheiros da

Feiras do bosque, Aurenly I e da 304 sul localizadas em Palmas/TO. VALOR: R\$ 53.122,87 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 03 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos autos nº 2024028216/NUP: 00000.0.064438/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Classificação Orçamentária: 2600. 23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000 e 150100000001

Ficha: 28560 e 28646

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede no Jardim Aurenly IV – Taquaralto, Avenida E, quadra 20, lote 13, CEP: 77.060-030, neste ato representado por Mônica Gonçalves de Oliveira, RG x094xx SSP/TO e CPF nº xxx.322.941-xx, como CONTRATADA..

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº072/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.856 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 073/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 16 (dezesseis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 127/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme requerimentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Instrutor Monitor para alunos PCD				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062732/2024	233	Simone Cavalcante Afonso	XXX.881.671-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062733/2024	217	Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha	29.916.922/0001-25	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Pintura				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062737/2024	222	Ronan Gonçalves da Silva Junior	26.552.231/0001-00	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
00000.0.062738/2024	212	Joelson Marques da Silva	XXX.060.481-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Violão				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062739/2024	216	José Lucas Santana da Silva	XXX.168.592-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
00000.0.062740/2024	214	57.138.660 Anderson Fernandes de Oliveira	57.138.660/0001-50	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
00000.0.062861/2024	199	54.972.999 Iogo da Silva Landinho	54.972.999/0001-60	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062741/2024	202	Adilma Andrade da Silva Ferreira	XXX.646.574-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.

Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062742/2024	208	Dennis Berg Sousa Santos	XXX.788.351-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Dança				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062744/2024	210	Felipe Sousa Trindade	XXX.053.251-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
00000.0.062731/2024	209	54.892.818 Elianna Rodrigues Martins	54.892.818/0001-95	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Teatro				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062758/2024	201	Anna Carolyne de Souza Pacheco	XXX.304.642-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Canto				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062858/2024	200	49.413.819 Jaciane Oliveira de Freitas	49.413.819/0001-70	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor-maestro para Small Band				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062845/2024	219	Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	30.689.330/0001-05	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062847/2024	206	19.124.458 Arabelle Hadife	19.124.458/0001-80	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Área - Regente do Coral Municipal de Palmas				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062848/2024	221	Musicozum Projetos e Producoes Ltda (Renate Stephanes Sobol)	32.497.770/0001-88	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira Mat. nº: 378861.
Operador em audiovisual (Cinema)				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062849/2024	203	55.439.664 Alex da Silva Rocha	55.439.664/0001-43	Fiscal: Elisângela de Oliveira Daritas Mat. nº: 413043713. Suplente: Euzeni Pedross Gnmim Mat. nº: 1020931.
Área - Técnico em áudio				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062851/2024	207	40.598.835 Daniel de Carvalho Mangaba	40.598.835/0001-00	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: Icaro Copiano do Carmo Mat. nº: 413021189.
00000.0.062852/2024	218	47.010.408 Juan Ricardo Leite Dangelo	47.010.408/0001-08	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: Icaro Copiano do Carmo Mat. nº: 413021189.
Área - Técnico em audiovisual				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062853/2024	220	42.462.886 Stefania de Almeida Rojo Mota	42.462.886/0001-23	Fiscal: Samara Pereira Martins Mat. nº: 317341. Suplente: Jair Araripe Suzuki Junior Mat. nº: 413021050.
Área - Técnico em Fotografia				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.063189/2024	211	Flaviana Oliveira Xavier	XXX.770.181-XX	Fiscal: Samara Pereira Martins Mat. nº: 317341. Suplente: Jair Araripe Suzuki Junior Mat. nº: 413021050.
Área - Técnico em Designer gráfico				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.062855/2024	204	53.611.883 Ana Carolina Bernhard Nichele Pacheco	53.611.883/0001-32	Fiscal: Samara Pereira Martins Mat. nº: 317341. Suplente: Jair Araripe Suzuki Junior Mat. nº: 413021050.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062861/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 54.972.999 IOGO DA SILVA LANDINHO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de logo da Silva Landinho, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor empenhado correspondente a este exercício é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo n.º 00000.0.062861/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241301, Nota de Empenho nº. 28075, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 54.972.999 logo da Silva Landinho, CNPJ nº 54.972.999/0001-60, neste ato representado por logo da Silva Landinho, CPF nº XXX.258.811-XX, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062858/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 49.413.819 JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Jaciane Oliveira de Freitas, como Instrutor de Arte e Cultura: Canto, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor empenhado correspondente a este exercício é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo n.º 00000.0.062858/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de

19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20232331, Nota de Empenho nº. 28077, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 49.413.819 Jaciane Oliveira de Freitas, CNPJ nº 49.413.819/0001-70, representada neste ato por Jaciane Oliveira de Freitas, CPF nº XXX.779.264-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062758/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ANNA CAROLYNE DE SOUZA PACHECO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Anna Carolyne de Souza Pacheco, como Instrutor de Arte e Cultura: Teatro, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor empenhado correspondente a este exercício é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062758/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241301, Nota de Empenho nº. 28556, emitida em 25 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Anna Carolyne de Souza Pacheco, portadora do CPF nº XXX.304.642-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062741/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ADILMA ANDRADE DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Adilma Andrade da Silva, como Instrutor de Arte e Cultura de musicalização infantil, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor empenhado correspondente a este exercício é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062741/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte:

15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241303, Nota de Empenho nº. 28553, emitida em 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Adilma Andrade da Silva Ferreira, portadora do CPF nº XXX.646.574-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062849/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 55.439.664 ALEX DA SILVA ROCHA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de 55.439.664 Alex da Silva Rocha, como Operador em Audiovisual (cinema), conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$2.800,00 (dois mil e oito centos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$9.000,00 (nove mil reais).
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062849/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28083, emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 55.439.664 Alex da Silva Rocha, inscrito no CNPJ sob o nº 55.439.664/0001-43, representado neste ato por Alex da Silva Rocha, CPF nº XXX.084.741-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062855/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 53.611.883 ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Ana Carolina Bernhard Nichele Pacheco, como equipe técnica especializada em Designer Gráfico, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujo valor empenhado é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correspondente a este exercício.
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062855/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28087, emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 53.611.883 Ana Carolina Bernhard Nichele Pacheco, inscrito no CNPJ sob o nº 53.611.883/0001-32, representada neste ato por Ana Carolina Bernhard Pacheco, CPF nº XXX.324.001-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062847/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 19.124.458 ARABELLE HADIFE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Arabelle Hadife, como Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com pagamento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o valor empenhado é de R\$12.000,00 (doze mil reais) para este exercício.
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062847/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28081, emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 19.124.458 Arabelle Hadife, Registro Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 19.124.458/0001-80, representada neste ato por Arabelle Hadife, CPF nº XXX.303.028-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024/FCP

PROCESSO Nº: nº 00000.0.062851/2024
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 40.598.835 DANIEL DE CARVALHO MANGABA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Daniel de Carvalho Mangaba, como equipe técnica especializada em áudio, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Processo NUP 00000.0.062851/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28084, emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o

nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 40.598.835 Daniel de Carvalho Mangaba, inscrito no CNPJ sob o nº 40.598.835/0001-00, representado neste ato por Daniel de Carvalho Mangaba, CPF nº XXX.814.541-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062742/2024
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): DENNIOS BERG SOUSA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Dennios Berg Sousa Santos, como Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062742/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241303, Nota de Empenho nº. 28554, emitida em 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Dennios Berg Sousa Santos, CPF nº XXX.788.351-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062731/2024
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 54.892.818 ELANNA RODRIGUES MARTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Elanna Rodrigues Martins, como Instrutor de Arte e Cultura: Dança, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para este exercício.
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062731/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28076 emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 54.892.818 Elanna Rodrigues Martins, CNPJ nº 54.892.818/0001-95, neste ato representado por Elanna Rodrigues Martins, CPF nº XXX.727.981-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062744/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): FELIPE SOUSA TRINDADE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Felipe Sousa Trindade, como Instrutor de Arte e Cultura: Dança, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), corresponde este exercício.
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062744/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241303, Nota de Empenho nº. 28555, emitida em 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Felipe Sousa Trindade, CPF nº XXX.053.251-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063189/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Flaviana Oliveira Xavier, como equipe técnica especializada em fotografia, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FC.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), corresponde este exercício.
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.063189/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241303, Nota de Empenho nº. 28557, emitida em 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Flaviana Oliveira Xavier, CPF nº XXX.770.181-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062738/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JOELSON MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Joelson Marques da Silva, como Instrutor de Arte e Cultura:

Pintura, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062738/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241303, Nota de Empenho nº. 28551, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Joelson Marques da Silva, CPF nº XXX.060.481-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062740/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 57.138.660 ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Anderson Fernandes de Oliveira, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062740/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28553, emitida em 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Anderson Fernandes de Oliveira, CNPJ nº 57.138.660/0001-50, neste ato representado por Anderson Fernandes de Oliveira, CPF nº XXX.463.623-XX doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062739/2024 (volume 1)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de José Lucas Santana da Silva, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062739/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP,

de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28552, de 25 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e José Lucas Santana da Silva, CPF nº XXX.168.592-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062733/2024
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JOSELY LUCELIA BARROS DE AQUINO ROCHA XXX655862XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Josely Lucelia Barros de Aquino, como Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062733/2024 (volume 1), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28073, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Josely Lucelia Barros de Aquino Rocha XXX655862XX, CNPJ nº 29.916.922/0001-25, neste ato representado por Josely Lucelia Barros de Aquino Rocha, CPF nº XXX.655.862-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062852/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 47.010.408 JUAN RICARDO LEITE DANGELO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Juan Ricardo Leite D'angelo, como equipe técnica especializada em áudio, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062852/2024 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28085, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 47.010.408 Juan Ricardo Leite D'angelo, CNPJ nº 47.010.408/0001-08, representado neste ato por Juan Ricardo Leite D'angelo, CPF nº XXX.303.031-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062845/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS XXX970223XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Kamuel Isaac Tomaz dos Santos, como Instrutor de Arte e Cultura: Maestro para Small Big Band, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com pagamento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o valor empenhado é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062845/2024 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28080, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Kamuel Isaac Tomaz dos Santos XXX970223XX, CNPJ nº 30.689.330/0001-05, neste ato representado por Kamuel Isaac Tomaz dos Santos, CPF Nº XXX.970.223-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062853/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): 45.462.886 STEFANIA DE ALMEIDA ROYO MOTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Stefania de Almeida Royo Mota, como equipe técnica especializada em audiovisual, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062853/2024 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28086, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.462.886 Stefania de Almeida Royo Mota, CNPJ nº 45.462.886/0001-23, representada neste ato por Stefania de Almeida Royo Mota, CPF nº XXX.774.926-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062848/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Renate Stephanes Soboll, como Regente do Coral Municipal de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP

VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062848/2024 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28082, emitida em 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Musicorum Projetos e Producoes Ltda, CNPJ nº 32.497.770/0001-88, representada neste ato por Renate Stephanes Soboll, CPF nº XXX.255.988-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062737/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): RONAN GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR XXX876021XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Ronan Gonçalves da Silva, como Instrutor de Arte e Cultura: Pintura, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062737/2024 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28074, emitida em 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Ronan Gonçalves da Silva Júnior XXX876021XX, CNPJ nº 26.552.231/0001-00, neste ato representado por Ronan Gonçalves da Silva Júnior, CPF nº XXX.876.021-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062732/2024 (Volume I)
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): SIMONE CAVALCANTE AFONSO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Simone Cavalcante Afonso, como Instrutor de Monitor para alunos PCD, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.062732/2024 Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº. 28549, emitida em 25 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Simone Cavalcante Afonso, CPF nº XXX.881.671-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCESSO Nº: 2023070255

NP: 00000.0.023233/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto contemplar a inserção das notas de empenho nºs 13656, 23851 e 23586 na cláusula sétima do contrato nº 10/2024, passará a apresentar a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas					
Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	AÇÃO (LOA)	NATUREZA DESPESA - SUBITEM	FICHA	VALOR
13656	07/05/2024	04.122.8000.3114	3.3.90.39 – 48.00	20241409	R\$ 962.305,77
23851	19/08/2024	04.122.8000.3114	3.3.90.39 – 48.00	20241409	R\$ 505.570,73
23586	08/08/2024	04.122.8000.3114	3.3.90.39 – 48.00	20242412	R\$ 1.739.809,41
TOTAL					R\$ 3.207.685,91

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2024, que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

SIGNATÁRIOS: Por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas – TO, neste ato representado por seu titular, o Sr. BRUNO BARRETO CESARINO, residente e domiciliado em Palmas – TO, nomeado pelo ATO Nº 1.040 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.522, de 08 de agosto de 2024, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, inciso IV, APOSTILA o Contrato nº 10/2024, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins.

